

LEI Nº 1.563/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.516/2022 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiar o reforço de dotações já existentes no orçamento em curso do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e Guarda Civil Municipal de Aquiraz, que se projetam deficitárias, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), conforme se discrimina a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
02.01 DEPARTAMENTO MUN. DE TRÂNS E TRANSP. URBANO			
02 01 14 512 0021 2.006	Gestão dos Serviços de Fiscalização, Eng e Operacionalização do Trânsito	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de Recursos: 1752000000	R\$ 400.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1752000000	R\$ 400.000,00
03 01 GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE AQUIRAZ			
03 01 14 122 0002 2.007	Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 350.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 1.150.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, os recursos disponíveis nos seguintes termos:

I – do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado nos termos do Art. 43, §1º, inciso I e §3º da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

II - da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme o evidenciado a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
11 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11 01 15 451 0019 1.015	Pavimentação e Recuperação de Vias Pub.	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Ruas, Logradouros e Estradas Vicinais	Fonte de Recursos: 1700000000	R\$ 350.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.477 de 21 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de Dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 05 DE MAIO DE 2023.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal